Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº 00433/2009

Processo Nº 001215/2009 **Data: 19/03/2009**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA OS VEREADORES DEDÉ TINTAS, RITA ELAINE DA SILVA BORGES, JOSÉ ACEMAR FONTOURA ROTT, LUIS RICARDO VIEIRA E GUILHERME MACHADO A VIAJAREM A BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE MARÇO DE 2009.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 23 / 03 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 23 / 03 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001241/2009

INCLUI, Projeto de Resolução Nº 433, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 433 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de março de 2009

DEDÉ TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 2009

Verª. RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de março de 2009.

Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de buscarmos recursos para o nosso Município, pois somente com o seu Orçamento é impossível realizar as melhorias que a nossa comunidade necessita é que apresentamos o Presente Projeto de Resolução, para que possamos viajar a Brasília-DF, para ratificar as solicitações já feitas os Deputados e Senadores da Bancada Gaúcha, bem como alguns em Ministérios, oportunidade em que irão reivindicar, também, mais recursos através de Emendas Parlamentares para que o nosso Município receba mais verbas para aplicação em diversos setores, como já aconteceu em anos anteriores, e assim possa continuar se desenvolvendo, mas para que isso aconteça precisamos pressionar, em conjunto, nossos representantes em Brasília, pois como todos sabem que somente através da pressão é que as coisas acontecem.

Senhores Vereadores e Vereadoras, esperamos que o presente Projeto tenha aprovação por parte de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

Ver. Dedé Tintas
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 23 / 03 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 23 / 03 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 433/08

AUTORIZA OS VEREADORES DEDÉ TINTAS, RITA ELAINE DA SILVA BORGES, JOSÉ ACEMAR FONTOURA ROTT, LUIS RICARDO VIEIRA E GUILHERME MACHADO A VIAJAREM A BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE MARÇO DE 2009.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza os Vereadores Dedé Tintas, Rita Elaine da Silva Borges, José Acemar Fontoura Rott, Luis Ricardo Vieira e Guilherme Machado a viajarem a Brasília-DF, nos dias 23, 24, 25 e 26 de março de 2009, para cumprirem agenda junto ao Senado Federal e Câmara dos Deputados, no sentido de ratificarem as solicitações de Emendas Parlamentares feitas pelos Vereadores desta Casa Legislativa, para o ano de 2009.

Artigo 2º - A Câmara Municipal cobrirá as despesas com transporte e diárias.

Artigo 3º - Os Vereadores deverão apresentar relatório nos termos da Resolução nº 70/2003.

Artigo 4º - As despesas desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência
Em 19 de março de 2009.

Ver. Dedé Tintas
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 19 de março de 2009.

Verª. Rita Elaine da Silva Borges
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner